



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 009 / 89 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

"FAZ DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA, uma área urbana com o total de 1.449.54m², situado à Rual 15 de novembro, com os seguintes limites e confrontações: 39.75 metros de frente; pelo lado direito com o cemitério Municipal, medindo 36,82 metros; pelo lado esquerdo com o Sr. José Rodrigues dos Passos, Lt. 06 medindo 36,48, metros, e pelo fundos com o terreno que fivide com o perímetro urbano de 40,30 metros.

Art. 2º - À presente doação destina-se à construção de: UMA UNIDADE SANITÁRIA TIPO L - 2.

Art. 3º - O imóvel acima descrito, e ora doado, fica doravante, isento de pagamento dos impostos e taxas, enquanto ommesmo estiver de posse da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

Art. 4º - Dá-se à presente doação o valor de Ncz\$=2.000,00 (Dois Mil Cruzados Novos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Matrinchã

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 24 dias'
do mês de outubro de 1.989.

Natalino Lucas

Prefeito.